



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola Técnica de Maracanaú		
EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Administração, da Escola Técnica de Maracanaú, até 31.12.2014.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº: 09654843-6	PARECER: 0081/2011	APROVADO: 21.02.2011

I – RELATÓRIO

Evaldo Dantas de Castro, diretor da Escola Técnica de Maracanaú, instituição de direito privado, com sede na rua Belém, 401, Bairro Piratininga – Maracanaú – Ceará, CEP nº 61458-210, recredenciada mediante Parecer CEC nº 140/2010 até 31.12.2012, solicita deste Conselho, o reconhecimento de seu curso Técnico em Administração, mediante processo nº 09654843-6, datado de 29.03.2010.

O Curso Técnico em Administração tem por objetivo oportunizar ao aluno a construção de conhecimentos e o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao profissional de nível técnico da área de gestão, em especial Administração, garantindo-lhe formação integral e aquisição de aptidões para a vida produtiva e social.

Sua organização curricular se compõe de três módulos:

MÓDULO I – AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Disciplinas	Teórica	Prática
Conceitos Administrativos	30h	20h
Contabilidade e Custos	30h	20h
Informática Aplicada	25h	15h
Princípios Gerais de Direito	25h	15h
Matemática Financeira	25h	15h
Redação Técnica	25h	15h
Psicologia das Relações Humanas	25h	15h
Carga Horária Teórica	185h	115h
Estágio Supervisionado	100h	Estágio Supervisionado
Carga Horária Total	400h	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0081/2011

Cont./Grade Curricular do Curso de Administração

MÓDULO II – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Disciplinas	Teórica	Prática
Administração Empresarial	50h	30h
Inglês Instrumental	25h	15h
Direito e Legislação Aplicada à Administração	25h	15h
Estatística	45h	25h
Gestão Empresarial	45h	25h
Carga Horária Teórica	190h	110h
Estágio Supervisionado	100h	
Carga Horária Total	400h	

Competências

- Identificar os setores básicos das Empresas
- Analisar os processos de Administração
- Analisar as técnicas Administrativas nas Empresas
- Aplicar a teoria da Administração

MÓDULO III – GESTÃO EMPRESARIAL		
Disciplinas	Teórica	Prática
Administração e Recursos Humanos	40h	20h
Economia e Mercados	40h	20h
Administração em Marketing	40h	20h
Psicologia das Relações Humanas Aplicadas à Administração	40h	20h
Projeto Multidisciplinar	40h	20h
Carga Horária Teórica	200h	100h
Estágio Supervisionado	100h	
Carga Horária Total	400h	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0081/2011

A Escola Técnica de Maracanaú, através de seu Núcleo de Estágio, estabelece convênios com várias entidades públicas e privadas na área de saúde, especialmente as que contenham os serviços que os alunos verão em prática profissional.

Estabelecimentos conveniados:

- ENGEVIS – ENGENHARIA S/A
- ROLIM MACAHADO
- CONSTRUTORA MOTA MACHADO
- CONSÓRCIO AG/CNO/QG
- MÁQUINAS – SERVIÇO DE MÁQUINAS

As Instalações Físicas se apresentam com:

TIPO	Quantidade	Área M ²
Salas de Aulas	12	48 m ²
Sanitários Femininos	5	24 m ²
Sanitários Masculinos	5	18 m ²
Laboratório de Informática	1	13 m ²
Laboratório de Informática	1	12 m ²
Laboratório Radiologia	1	10 m ²
Laboratório Técnico em Higiene Dental	1	10 m ²
Laboratório de Hardware	1	11 m ²
Diretoria	1	48 m ²
Secretaria	1	15 m ²
Sala dos Professores	1	15 m ²
Biblioteca Virtual	1	15 m ²
Recepção	1	48 m ²
Cantina	1	10 m ²
Sala dos Professores	1	15 m ²



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0081/2011

A capacidade máxima de alunos por turno

TURNO	ALUNOS
MANHÃ	45
TARDE	45
NOITE	45
TOTAL	135

O Laboratório de Informática possui:

20 Computadores METRON 10GB Memória RAM – DDR – 256MB
Monitores de 15” HD 40GB Placa Mãe – PC Chips Mouses
Teclados Windows – XP conectados em rede – Gravador de CD-ROM

Equipamentos de suporte ao Professor:

05 Data Show – Teclados – Mouse – Cpu para Conectividade

Lan House

25 Computadores METRON 10GB Memória RAM – DDR – 256MB
Monitores de 15” HD 40GB Placa Mãe – PC-Chips Mouse
Teclados Windows – XP conectados em rede – Gravador de CD-ROM

Biblioteca:

18.000 Livros Catalogados

Mapas:

06 Corpo Humano

04 Geográfico

02 Atlas

30 Mapas diversos

A Escola expedirá no Curso Técnico em Administração, na Conclusão do Módulo I – Certificado de Qualidade Profissional de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 300 horas. Na Conclusão dos Módulos I e II – Certificado de Qualificação Profissional de Assistente Administrativo, com carga horária de 600 horas. Na Conclusão do Curso Técnico em Administração, o Diploma de Técnico em Administração com carga horária de 1.200 horas.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0081/2011

Após a análise do processo, constatamos que a instituição atendeu satisfatoriamente a legislação pertinente à educação profissional quanto à parte documental, amparada pela Resolução nº 413/2006, Decreto nº 5.154/2004 e LDB nº 9.394/1996.

A direção pedagógica da instituição está sob a responsabilidade da professora Ana Marêza de Macedo Reg. nº 2305, pela secretaria escolar responde Aila Maria de Souza, Reg. nº 6863.

A coordenação do curso está a cargo do Prof. Paulo Tadeu Oliveira da Rocha e a supervisão do estágio pelo Prof. Eric Oliveira Silva.

O corpo docente consta de nove professores, sendo: quatro bacharéis em administração, um licenciado em letras, um especialista em inglês, um licenciado em geografia, um licenciado em psicologia e um bacharel em direito, todos os docentes possuem autorização temporária expedida pela CREDE.

O processo foi submetido à análise técnica da assessora Ana Lúcia Tinôco Bessa para apreciação dos aspectos documentais. Quanto aos aspectos técnicos específicos da área, foi sugerida a verificação *in loco* de especialista da respectiva área, a fim de examinar as condições de oferta do curso, tanto das instalações físicas como da coerência na organização curricular.

Para essa verificação o senhor presidente deste Conselho nomeou o especialista Pedro Augusto Lopes Pontes, professor adjunto da UECE, doutor em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade de Coimbra. Segundo relatório do especialista, é fato que a demanda por técnicos de nível médio no mercado de trabalho, inclusive na área de gestão, tem aumentado nos últimos anos no país em decorrência da retomada de crescimento. A proposta da SOBEM visa essa oportunidade, mas enfatiza que "os cursos técnicos proporcionam aos alunos oportunidades no mercado de trabalho enquanto esperam ingressar na universidade". É certo que muitos passarão para o nível superior, mas isso não deveria fazer parte da justificativa deste Curso, pois diminui a sua importância para a sociedade e para a economia.

Quanto aos objetivos do Curso, estão bem delineados.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0081/2011

O Coordenador do Curso, Professor Paulo Tadeu Oliveira da Rocha, é licenciado em Geografia (2001) e "técnico assistente em administração"(1983), de nível médio, conforme diplomas apresentados. Na página 32 do Plano de Curso, entretanto, consta que é "técnico em administração de empresas", que seria de nível superior. Para o melhor desempenho dessa função, é necessário o bacharelado em Administração.

A formação pedagógica dos professores, de um modo geral, atende aos requisitos das respectivas disciplinas. As discrepâncias referem-se aos professores de inglês instrumental e de informática aplicada, que não têm formação superior na área. O primeiro apresentou certificados de dois cursos de inglês, totalizando 228h, e o segundo é licenciado em Geografia. A professora de português instrumental, licenciada em Letras, não apresentou documento comprobatório dessa graduação. De um modo geral, as instalações físicas da escola atendem aos objetivos do curso. As ampliações que ocorreram desde a sua fundação, entretanto, nem sempre atenderam aos princípios de funcionalidade, deixando desníveis no piso e dificultando o acesso a setores administrativos. O laboratório de informática, por outro lado, fundamental para o curso de Administração, é exemplar. As salas de aula, por sua vez, são organizadas e climatizadas.

A biblioteca da escola atende às necessidades do curso, com títulos e quantidade adequados, muito embora não haja uma sala isolada para trabalhos de grupo. O acervo bibliográfico é bem organizado. Destaque-se também a "lan house" anexa à biblioteca, com acesso a bibliotecas virtuais.

Os recursos audiovisuais são adequados em tipo e número para a realização do curso.

Os aspectos de inclusão, de um modo geral, são adequados para a realização do curso, muito embora alguns desníveis no piso dificultem a circulação. Também não existem elevadores ou rampas de acesso para o piso superior.

O Plano do Curso é adequado para a realização do Curso Técnico em Administração na Escola Técnica de Maracanaú. O corpo docente apresenta qualificação adequada.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0081/2011

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende os princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, assim como às normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB, nº 04/1999 e 03/2008, nos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e na Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara da Educação Superior e Profissional e o relatório do especialista/avaliador, professor Paulo Augusto Lopes Pontes; considerando que a instituição proponente atendeu todos os requisitos exigidos e em todos os itens do questionário, obtendo uma avaliação satisfatória, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o reconhecimento do Curso Técnico em Administração, ofertado pela Escola Técnica de Maracanaú, até 31.12.2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2011.

José Batista de Lima
JOSE BATISTA DE LIMA
Relator

Vicente de Paula Maia Santos Lima
VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA
Presidente da CESP

Edgar Linhares Lima
EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE